

**TERMO ADITIVO Nº 031/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, CPF n.º 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

**CONTRATADA:**

**CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n.º 218, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANDRE SPRANDEL**, CPF n.º 992.029.300-82, RG n.º 2081426112, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 688/17, de 26/09/17, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão de adequações necessárias no projeto inicial, com alteração dos serviços inicialmente previstos, fica alterada a Cláusula 5.1 do Contrato firmado em 16/01/2018, para reduzir do total ser pago o valor de R\$ 4.039,00(quatro mil e trinta e nove reais) e acrescentar o valor dos novos serviços, no valor de R\$ 4.137,46 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão da necessidade de novos serviços a serem acrescidos ao projeto inicial, solicitados pela Administração, fica alterada a Cláusula 5.1 do Contrato firmado em 16/01/2018, para acrescentar ao valor total a ser pago o valor de R\$ 37.104,14 (trinta e sete mil, cento e quatro reais e quatorze centavos), sendo R\$ 27.093,56 (vinte e sete mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) de material e R\$ 10.010,58 (dez mil e dez reais e cinquenta e oito centavos) de mão de obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária n.º 16.02.10.122.0309.1.080.3.44.90.51.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/01/18 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 13 de abril de 2018.

---

CONTRATANTE  
FUMSSAR

---

CONTRATADA  
CASACLIMA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

